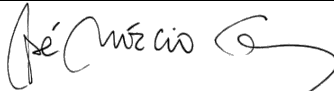




**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 20
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)
004730/2026**

RETIRADA DEFINITIVA PELO AUTOR
Em: 30/04/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Emenda Substitutiva ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar Mensagem do Executivo 4730/2026, que "*Dispõe sobre a autorização, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para a revisão geral anual de vencimentos, salários, gratificações, adicionais, proventos de aposentadorias e pensões dos Servidores Públicos Municipais; dos subsídios mensais fixados no art. 1º da Lei nº 12.462, de 2 de janeiro de 2012; dos subsídios fixados no art. 8º da Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 1999; reajusta o limite de concessão e o valor do vale/ticket alimentação, cria gratificações e adicionais, altera dispositivos da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1988, e da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995, e dá outras providências*", nos seguintes termos:

Art. 1º - (...)

§3º - Além do reajuste geral previsto no caput deste artigo, fica concedido o reajuste de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos cargos de Médico I, Médico II e Médico III, bem como dos cargos de Dentista I, Dentista II e Dentista III.

(...)

Art. 11 - Fica instituído o Adicional por Exercício de Atividade de Risco Permanente dos Fiscais de Posturas aos ocupantes do cargo de Fiscal de Posturas do Município de Juiz de Fora, bem como aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Odontologia, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento base do servidor, observadas as progressões funcionais por antiguidade dos servidores efetivos integrantes da carreira de Fiscal de Posturas e Auxiliar de Odontologia, em razão da natureza da atividade desempenhada que envolve risco e situações potencialmente perigosas.

§1º - Fazem jus ao adicional de risco permanente prevista no caput somente os servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscal de Posturas e Auxiliar de Odontologia, independente da classe ou nível em que se encontrem, desde que estejam no efetivo exercício das atribuições do cargo.

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Subscritores:



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho -
PSB

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Julio César Rossignoli Barros

Kátia Aparecida Franco

Vereador João Wagner Antoniol - Vereador Julinho Rossignoli - PP
MDB

Vereadora Kátia Franco - PSB

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Victor Paulo de Oliveira

Vereador Vitinho - PSB

